



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA- CAED
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

EDITAL N° 517/2021/CAED-AED-UFMG

Processo n° 23072.216882/2021-18

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NA FUNÇÃO DE TUTOR PARA ATUAR EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS - CECi

Dispõe sobre o **Processo de Seleção de 6 (seis) bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) e cadastro de reserva, para atuar como Tutor no Curso de Especialização em Educação em Ciências - CECi**, oferecido pelo Centro de Ensino de Ciências e Matemática de Minas Gerais - CECIMIG e apoiado pelo Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais - CAED/UFMG.

A Diretoria do Centro de Ensino de Ciências e Matemática de Minas Gerais - CECIMI em parceria com o Centro de Apoio à Educação a Distância da Universidade Federal de Minas Gerais - CAED/UFMG, considerando o estabelecido no Decreto N° 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES n° 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria Conjunta CNPq n° 2, de 22 de julho de 2014, a Instrução Normativa CAPES n° 2, de 19 de abril de 2017, a Portaria Capes N° 102, de 10 de maio de 2019, tornam público, para conhecimento dos interessados, a seguinte norma de seleção para atuar como bolsista do Sistema UAB, na função de **Tutor**, no curso de **Especialização em Educação em Ciências - CECi** sob a Coordenação da Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC).

SOBRE O CURSO

O Curso visa atender a área de Ciências da Natureza com um caráter interdisciplinar, o que engloba professores/as de Física, Química e Biologia de nível médio e de Ciências de nível fundamental. As disciplinas que compõem a grade curricular do CECi abrangem conteúdos de ensino de Física, Química e Biologia; organizados em torno de temas de ensino das ciências principalmente para o segmento do 6° aos 9° anos.

OBJETIVOS

O CECi tem como objetivo central auxiliar professores da área de Ciências da Natureza a atuarem partindo de pressupostos básicos: 1) o de que as explicações científicas surgem e se desenvolvem enquanto espaço de investigação orientada; 2) a necessidade de uma reflexão permanente e um espaço de investigação e trocas de experiências entre os professores cursistas acerca da implementação de metodologias inovadoras em seu trabalho, de modo a apoiar e sustentar mudanças

nas escolas em que lecionam.

PÚBLICO ALVO

O curso tem como público alvo professores/as de Física, Química e Biologia de nível médio e de Ciências de nível fundamental.

POLOS

O **Curso de Especialização em Educação em Ciências - CECi** - possui oferta nos polos de Jaboticatubas/MG, Brumadinho/MG, Lagoa Santa/MG, Confins/MG e Sabará/MG na região metropolitana de Belo Horizonte em Minas Gerais.

1. DA SELEÇÃO

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de 06 (seis) bolsistas e cadastro de reserva no âmbito do Sistema UAB, vinculado ao **Edital CAPES 05/2018**, 01 de março de 2018; para atuarem como Tutor no Curso de **Especialização em Educação em Ciências - CECi**, conforme disposto no Anexo I.

1.2. A aprovação no referido Processo Seletivo **não garante** o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB - Universidade Aberta do Brasil.

1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo seletivo.

1.4. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados caso haja desistência, ou seja, constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

1.5. As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da Instituição.

1.6. O Tutor poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação na qual deixará de receber, automaticamente, a bolsa.

1.7. O Tutor poderá ser desligado do curso, garantidos a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- b) desrespeito com colegas e alunos.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA QUE EXERCERÁ A FUNÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA

2.1. O candidato selecionado terá, obrigatoriamente, que participar do Curso *on-line* de Capacitação de Tutores a ser realizado pela UFMG.

2.2. Caso o tutor seja reprovado no Curso de Capacitação de Tutores realizado pela UFMG, o mesmo não poderá assumir o cargo.

2.3. São atribuições do Tutor:

2.3.1. Auxiliar o aluno na compreensão dos objetivos do curso, de sua estruturação e da metodologia a distância;

2.3.2. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso, sua organização, estrutura e funcionamento, o material didático das disciplinas e o sistema de tutoria da Universidade;

2.3.3. Orientar o aluno, enfatizando a autonomia, a responsabilidade e a autoimagem positiva;

- 2.3.4. Orientar os alunos nas aulas práticas, no uso da biblioteca, nas atividades em grupo, e em recursos virtuais colocados à disposição pela Coordenação do Curso;
- 2.3.5. Providenciar, juntamente com o Coordenador do Curso, os professores e o Coordenador do Polo, a logística necessária à realização de eventos presenciais;
- 2.3.6. Participar da aplicação das avaliações presenciais previstas e programadas pela Coordenação do Curso;
- 2.3.7. Manter contato com o Coordenador do Curso informando-o sobre o desenvolvimento dos alunos, as dificuldades encontradas, a pertinência e adequação dos materiais instrucionais, das atividades de aprendizagem e do sistema de comunicação;
- 2.3.8. Encaminhar relatórios ao Coordenador do Curso, contendo registro da participação dos alunos, de suas principais dúvidas e dificuldades em relação aos tópicos das disciplinas e ao material didático e respectivas orientações e outros relatórios solicitados pela Coordenação do Curso;
- 2.3.9. Subsidiar a avaliação do material didático e do ambiente de aprendizagem sugerindo mudanças para a melhoria de sua eficiência.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 O bolsista selecionado deve realizar atividades relativas às atribuições do Tutor, nos termos constantes do presente Edital, sob a anuência da coordenação do Curso ao qual estará vinculado.

3.2 O bolsista selecionado para Tutor presencial deve garantir a disponibilidade de 20 horas semanais no Polo de Apoio Presencial de Contagem e no Campus Pampulha, ao qual está se candidatando para realizar as atividades elencadas na Descrição Sumária das Funções que estão descritas no item 2.3.

3.3. O bolsista selecionado receberá bolsa mensal no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), conforme previsto na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, art. 4º, inciso III.

3.4. Conforme estabelecido na alínea a no art. 5º, inciso V, da Instrução Normativa CAPES nº 2 de 19 de abril de 2017, as mensalidades de tutoria serão concedidas de acordo com as seguintes especificidades:

Cursos de Especialização com alunos ativos: 1 (uma) mensalidade de bolsa por grupo de 25 alunos ativos, resguardado no mínimo um tutor para o curso;

3.5. É vedado o acúmulo de bolsas do Sistema UAB, tendo em vista o disposto no art. 5º da Portaria CAPES nº 183/2016, verbis:

Art. 5º As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

Parágrafo único. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

3.6. É permitido o acúmulo de bolsas apenas nos casos previstos na Portaria Conjunta nº 2, de 22 de julho de 2014.

3.7. A vigência da bolsa será adstrita ao período de execução do curso a partir do edital do Sistema UAB, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, art. 4º, parágrafo único.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para concorrer a vaga de Tutor, no Curso de **Especialização em Educação em Ciências - CECj** é necessária a formação conforme estabelecida no **ANEXO I**, deste edital.

4.2. Para o Tutor é exigida experiência mínima de 1 (um) ano como professor do magistério básico e/ou ensino superior; (conforme Portaria MEC/CAPEs Nº 15, de 23 de janeiro de 2017).

OBS: A experiência deverá ser em nível profissional, não sendo aceito qualquer tipo de estágio curricular, prestação de serviços como voluntário ou monitoria.

4.3. Não é permitido ao candidato as vagas deste edital ter vínculo como estagiário nos projetos dos cursos da UAB ofertados em parceria com o Centro de Apoio à Educação a Distância.

4.4. Não é permitido ao candidato as vagas deste edital estar matriculado no curso de Especialização em Educação em Ciências.

4.5. Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato masculino;

4.6. Garantir a disponibilidade de tempo de 20 horas semanais, incluídos os sábados (quando necessário), para as atividades de Tutoria de acordo com o item 2.3.

4.7. Ter disponibilidade para participar das atividades presenciais agendadas pela coordenação no Polo de Apoio presencial.

4.8. Ter disponibilidade para comparecer às reuniões presenciais realizadas pela Coordenação do Curso na UFMG (Campus Pampulha/Belo Horizonte) **às 3as feiras das 14 às 17:30 horas.**

4.9. Possuir conhecimentos básicos de informática (Internet, Planilhas Eletrônicas, Editor e Revisor de Texto) e, preferencialmente de uso do ambiente virtual de aprendizagem Moodle.

Parágrafo único: A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados poderá implicar no desligamento do (a) bolsista.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição será realizada exclusivamente via Internet, pelo endereço eletrônico www.ead.ufmg.br, no período de 12/05/2021 A 19/05/2021.

5.2. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas até as 17h00 do dia 19/05/2021.

5.3. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

5.4. Para realizar a inscrição, o candidato preencherá o formulário eletrônico e enviará, em arquivo único, os documentos obrigatórios.

5.5. Ao preencher os dados do formulário eletrônico, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão avaliadora para os procedimentos das fases do processo seletivo.

5.6. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido a utilização de e-mails de uso coletivo ou associado.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1. O candidato deverá encaminhar obrigatoriamente, em arquivo único, os documentos digitalizados relacionados, sequenciados como descritos abaixo, no formato **PDF (Portable Document Format)**, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) megabytes ao ato da inscrição, nos dias e horários para a inscrição, a seguinte documentação:

a) Cópia digitalizada do documento de identidade com foto;

b) Cópia digitalizada do CPF;

c) Cópia digitalizada do diploma acadêmico de graduação devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor; caso o diploma esteja em fase de expedição, é preciso apresentar a

declaração de conclusão do curso expedida pela Instituição de Ensino Superior;

d) Cópia digitalizada do comprovante do tempo de experiência como docente no magistério do ensino básico e/ou superior, sendo aceitos cópia da Carteira de Trabalho, contracheque ou declaração da instituição de ensino empregadora constando **o dia, mês e o ano de início e término da atividade**;

e) Currículo *Lattes* completo (dados pessoais, telefones de contatos, e-mail e experiência profissional);

f) Carta de intenções, conforme critérios do **Anexo III**.

6.2. Constatada a falta de apresentação, irregularidade, apresentação incompleta ou ilegibilidade de qualquer documento ou informação, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.3. Caso a Comissão julgue necessário poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 6.1.

6.4. O CAED/UFMG não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.5. São de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas no formulário de inscrição.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS, APÓS CONVOCAÇÃO

7.1. O candidato aprovado e convocado no Processo de Seleção deve encaminhar pessoalmente à secretaria da Coordenação do Curso, em até 03 (três) dias úteis após convocação, 01 (uma) cópia impressa da seguinte documentação:

a) Cópia dos (s) documento (s) de identidade e CPF;

b) Comprovante de experiência mínima de (1) um ano como professor na magistério básico e/ou magistério superior sendo aceitos cópia da carteira de trabalho, contracheque ou declaração da instituição de ensino empregadora constando **o dia, mês e o ano de início e término** da atividade; (o mesmo apresentado no ato da inscrição)

c) Cópia de diploma de graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado (se houver), caso o diploma esteja em fase de expedição, é preciso apresentar a declaração original de conclusão do curso de graduação expedida pela Instituição de Ensino Superior;

d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (obtida por meio do link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

e) Comprovante de cumprimento das obrigações militares, quando se tratar de candidato do sexo masculino;

f) Declaração de acúmulo e Ficha de cadastramento/Termo de Compromisso (ficha de coordenador de curso), disponíveis através do link <https://www.ufmg.br/ead/index.php/formularios/formularios-uab/>.

7.2. Caso a Coordenação do processo seletivo julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar a apresentação dos documentos originais exigidos no item 7.1 deste Edital. .

7.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos, bem como, a indicação de informações incompletas poderá implicar na eliminação do candidato.

8. DAS ETAPAS

8.1. O Processo de Seleção consta de três etapas:

Etapa I: Análise de currículo;

Etapa II: Carta de intenções;

Etapa III: Avaliação oral.

As Etapas I e II serão simultâneas.

8.2. A etapa I, que é classificatória e eliminatória, leva em consideração a formação do candidato em relação aos itens previstos no **Anexo II**.

8.2.1. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no **Anexo II**. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicadas no referido ANEXO.

8.2.2. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em fração mínima de 06 (seis) meses completos, não sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

8.3. A Etapa II – Carta de intenções é classificatória e eliminatória, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e valorizará os critérios previstos no **Anexo III**.

8.4. Os 20 (vinte) primeiros colocados nas duas fases iniciais (Etapa I e II) estarão aptos a participar da Etapa III.

8.4. A Etapa III – Avaliação oral é classificatória e eliminatória, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e valorizará os critérios previstos no **Anexo IV**.

8.5. O resultado final será a média aritmética do cômputo final dos pontos obtidos com a análise de currículo, carta de intenções avaliação oral do candidato. A pontuação mínima para aprovação será de 60 pontos.

8.6. Os candidatos aprovados, classificados além das vagas oferecidas comporão cadastro de reserva.

8.7. Os critérios de desempate são os seguintes:

a) Maior de tempo de experiência na educação a distância;

b) Maior de tempo de experiência na educação básica.

c) Maior idade.

8.8. O processo seletivo será realizado pela Diretoria do Centro de Ensino de Ciências e Matemática de Minas Gerais - CECIMIG e a Comissão responsável pela condução do processo seletivo será designada por Portaria do Centro de Ensino de Ciências e Matemática do estado de Minas Gerais - CECIMIG - da UFMG, que obedecerá ao disposto nos artigos 18 a 21 da Lei 9.784/99. A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) docentes da Faculdade de Educação da UFMG com titulação igual ou superior a exigida no certame.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

9.1. O resultado do Processo de Seleção será publicado no site www.ead.ufmg.br, conforme data prevista no cronograma **Anexo V**.

9.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

9.3. No resultado final os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.

10. DO RECURSO

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

10.1.1 O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a partir da publicação do resultado final, observado o disposto no art. 66 da Lei nº 9.784/1999.

10.1.2. O recurso deverá ser realizado através do e-mail cecimig@fae.ufmg.br, identificando no campo assunto " **RECURSO EDITAL 517/2021 SELEÇÃO DE TUTORES**"

10.1.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;

10.1.4. Não serão aceitos recursos via Sedex, via fax, ou por qualquer outro meio que não o especificado no item 10.1.2.

10.1.5. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

10.1.6. A reposta ao recurso será publicada no endereço eletrônico do www.ead.ufmg.br em até 05 dias após findo o prazo para interposição de recursos.

10.1.7. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10.2. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria do Centro de Ensino de Ciências e Matemática de Minas Gerais - CECIMIG juntamente com a Comissão responsável pela condução do processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

11.2. O candidato selecionado, após convocado, tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, para assumir a função de bolsista e encaminhar os documentos indicados conforme item 7.1 do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

11.3. O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

11.4. A Diretoria do Centro de Ensino de Ciências e Matemática de Minas Gerais - CECIMIG reserva-se o direito de dispensar o bolsista quando a sua atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos. Ficará a cargo do Colegiado do Curso ao qual o bolsista estará vinculado a formalização de processo para verificar sua atuação e/ou existência de bolsa e instruir o desligamento quando for o caso.

11.5. A Diretoria do Centro de Ensino de Ciências e Matemática de Minas Gerais - CECIMIG reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo candidato que já tenha efetivado a inscrição.

11.6. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste certame.

11.7. A validade do Processo Seletivo será de **2 (dois) anos**, conforme previsto Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019, art 3º.

11.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: cecimig@fae.ufmg.br.

11.9. O Cronograma está disponibilizado no **Anexo V**.

Belo Horizonte, 19 de abril de 2021.

Prof.^a Dr.^a Nilma Soares da Silva
Diretora do Centro de Ensino de Ciências e Matemática de Minas Gerais - CECIMIG

Profa. Sônia Maria Nunes Viana
Coordenadora Geral UAB na UFMG

Prof.^a Eliane Marina Palhares Guimarães
Diretora de Educação a Distância da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Nilma Soares da Silva, Diretor(a) de órgão complementar**, em 13/04/2021, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Nunes Viana, Coordenador(a) de curso**, em 13/04/2021, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Marina Palhares Guimaraes, Diretor(a)**, em 13/04/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0650975 e o código CRC 9A542D77.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

POLOS, VAGAS, FORMAÇÃO

Polo	Quantidade de vagas	Formação necessária
------	---------------------	---------------------

<p align="center"><u>Confins</u></p> <p>Rua Maria Rodrigues, 731 - Centro - Confins/MG</p>	06	Graduação em Licenciatura em Química, Física ou Biologia e mestrado em Ensino de Ciências ou Educação em Ciências ou Educação Tecnológica em Ciências
<p align="center"><u>Sabará</u></p> <p>Rua da República, 58 Bairro: Centro</p>		
<p align="center"><u>Jaboticatubas</u></p> <p>Rua Joana de Melo, 1.300, Bairro São Vicente - Jaboticatubas/MG</p>		
<p align="center"><u>Lagoa Santa</u></p> <p>Praça Dr. Lund, 33, Centro - Lagoa Santa/MG</p>		
<p align="center"><u>Brumadinho</u></p> <p>Rua Presidente Vargas, 360 Complemento: Edifício Antônio & Lourdes, 3º andar Bairro: Centro</p>		
<p align="center"><u>UFMG - Campus Pampulha</u></p> <p>Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulha - Belo Horizonte/MG</p>		

ANEXO II

Critérios e pontuação da análise do Currículo Lattes do candidato a Tutor.

Atuação Profissional: até 60 pontos

	Experiência profissional docente na área de educação a distância -	5 pontos por ano, máxima 10 pontos
--	--------------------------------------------------------------------	------------------------------------

Atuação Profissional	Ead	máximo 10 pontos
	Experiência profissional docente na área de educação básica/superior em ensino de Ciências/Química/Física/Biologia	2 pontos por ano, máximo 10 pontos
	Experiência profissional docente na área de educação básica/superior	4 pontos por ano, máximo 20 pontos
	Experiência profissional na área de gestão em Instituições de Ensino Básico e/ou Superior	3 pontos por ano, máximo 20 pontos

Formação acadêmica: até 40 pontos

Formação acadêmica	Graduação na área de Licenciatura em Ciências/Química/Física/Biologia	10 pontos
	Outra graduação em área correlata reconhecida pelo MEC	05 pontos por curso
	Curso de pós-graduação latu sensu completo reconhecido pelo MEC na área de Ensino de Ciências ou Educação em Ciências ou Educação Tecnológica em Ciências	10 pontos por curso, máximo de 20 pontos
	Curso de mestrado completo reconhecido pelo MEC na área de Ensino de Ciências ou Educação em Ciências ou Educação Tecnológica em Ciências	15 pontos
	Curso de mestrado em andamento reconhecido pelo MEC na área de Ensino de Ciências ou Educação em Ciências ou Educação Tecnológica em Ciências	10 pontos
	Curso de doutorado completo reconhecido pelo MEC na área de Ensino de Ciências ou Educação em Ciências ou Educação	20 pontos

	Tecnológica em Ciências	
	Curso de doutorado em andamento reconhecido pelo MEC na área de Ensino de Ciências ou Educação em Ciências ou Educação Tecnológica em Ciências	15 pontos

Observação: SOMENTE serão pontuados os itens previstos neste ANEXO, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.

ANEXO III

Critérios e pontuação da análise da carta de intenções do candidato a Tutor.

Critérios	Pontuação
Compreensão do candidato sobre o campo de atuação do tutor	0 a 40 pontos
Domínio o conhecimento sobre a temática	0 a 30 pontos
Disposição para o curso: a) Interesse; b) Motivações; c) Expectativas; d) disponibilidade de tempo para as atividades presenciais e a distância do curso.	0 a 30 pontos
Total	100 pontos

ANEXO IV

Critérios e pontuação para a Avaliação oral do candidato a Tutor.

Critérios	Pontuação
------------------	------------------

Disponibilidade nos finais de semana	05 pontos
Questionamentos sobre a área específica de atuação do Tutor	10 pontos
Domínio dos temas/conteúdos relacionados ao curso	15 pontos
Domínio dos temas/conteúdos de educação a distância	15 pontos
Conhecimento nas áreas das disciplinas do curso	20 pontos
Habilidade e familiaridade com TIC	10 pontos
Habilidade de comunicação interpessoal	05 pontos
Disponibilidade de tempo (inclusive para viagens ao polo quando necessário)	10 pontos
Motivação demonstrada para atuar no programa	10 pontos
TOTAL	100 pontos

ANEXO V

Cronograma de execução do edital

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrição	12/05/2021 a 19/05/2021	www.ead.ufmg.br
Publicação da Portaria da Comissão de Seleção	20/05/2021	
Resultado preliminar da Etapa I e Etapa II	27/05/2021	
Período para recurso	28/05 a 06/06/2021	
Resultado final da Etapa I e Etapa II e divulgação dos horários da avaliação	14/06/2021*	

oral		
Resultado final	21/06/2021	

* Requisitos mínimos para utilização do Conferência Web para realização da avaliação oral

Windows

- .1.4 GHz Intel Pentium 4 ou superior para Microsoft Windows XP, Windows 7 ou Windows 8; 2GHz Intel Pentium 4 ou superior para Windows Vista;
- .Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8;
- . 512 MB de RAM (1GB recomendado) para Windows XP, Windows 7 ou Windows 8; 1GB de RAM (2GB recomendado) para Windows Vista;
- . Microsoft Internet Explorer 7, 8, 9, 10, Mozilla Firefox; Google Chrome (exceto a versão 21*);
- . Adobe Flash Player 10.3

Mac OS

- .1.83 GHz Intel Core Duo ou superior;
- . Mac OS X v10.5, 10.6, 10.7.4, 10.8; 512 MB de RAM (1GB recomendado);
- . Não há suporte de Add-in do Adobe Connect para Mac OS X 10.5 (Leopard). Usuários do Leopard podem participar das reuniões via navegador web**;
- . Mozilla Firefox, Apple Safari, Google Chrome;
- . Adobe Flash Player 10.3

Linux

- . Ubuntu 10.4, 11.04, Red Hat Enterprise Linux 6, OpenSuSE 11.3;
- . Não há suporte de Add-in do Adobe Connect para Linux. Usuários do Linux podem participar das reuniões via navegador web**;
- . Mozilla Firefox;
- . Adobe Flash Player 10.3.

Chrome OS

- . Não suporta o Add-in do Adobe Connect.

Dispositivos móveis

- . Aparelhos Apple: iPad, iPad2, iPad3; iPhone 4 e 4S, iPod touch (conexão recomendada: 3G ou 4G);
- . Sistemas operacionais Apple: iOS 4.3.x, 5.x ou 6.x (5.x ou versão posterior são recomendados);
- . Aparelhos com Android: Samsung Galaxy Tab 2 (10.1), Samsung Galaxy Tab (10.1), ASUS

Transformer, Samsung Galaxy Tab (7"), Motorola Xoom, Motorola Xoom 2, Nexus 7;

. Sistemas operacionais Android: v2.2 ou superior;

. Android AIR Runtime requerido: v3.2 ou superior.

Requisitos de conectividade

. Largura de Banda: 512 Kb/s para participantes e usuários finais das aplicações do Adobe Connect;

. Conexão: DSL/cabo (recomendada conexão cabeada) para apresentadores, administradores, treinadores, e hosts de eventos e encontros (meetings);

. Firewall deve ter as seguintes portas TCP liberadas para saída: 80 e 443 TCP – para o acesso HTTP e HTTPS – e a 1935 TCP e UDP, necessária para visualizar ou disponibilizar compartilhamento de conteúdo (RTMP)

Referência: Processo nº 23072.216882/2021-18

SEI nº 0650975